|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DECISÕES TOMADAS EM CIRCUITO DELIBERATIVO (04 a 10/08/2023)** | | | | | | | | |
| **Circuito Deliberativo** | **Processo** | **Unidade Autora** | **Assunto** | **Diretor Relator** | **Resolução de Diretoria** | **Data** | **Decisão** | **Votação** |
| 336/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.212447/2022-91 | STI | Renovação do contrato de serviço de plataforma de segurança em nuvem contra ataques cibernéticos. | Rodolfo Saboia | 416/2023 | 10/08/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.212447/2022-91, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 7/2023/STI-CONT/STI (SEI 3088874), na Nota Técnica nº 52/2023/STI-CONT/STI/ANP-RJ (SEI 3075735), no Atestado de Conformidade (SEI 3088735), e no Parecer SFO nº 174/2023/SFO/ANP-RJ (SEI 3110548), resolve, por unanimidade entre os votantes:  Aprovar a prorrogação por mais doze meses, mantidas as demais condições e com previsão de posterior ajuste de preços, do Contrato nº 4.038/22, firmado entre a ANP e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, para prestação de Serviços de plataforma de segurança em nuvem contra ataques cibernéticos – Govshield. | DG  DIR 1  DIR 2  DIR 4 |
| 335/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.011248/2014-58 | SGP | Nomeação de cargo comissionado na SPL. | Symone Araújo | 415/2023 | 10/08/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.011248/2014-58, e no DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 120/2023/SGP-CDO/SGP, resolve, por unanimidade entre os votantes:  I) nomear THIAGO NEVES CAMPOS no cargo comissionado de Coordenador de Planejamento e Aprimoramento de Rodadas, CCT V, exonerando-o do cargo comissionado de Assessor Técnico de Promoção de Licitações, CCT V, na SPL; e II) nomear JULIANA RIBEIRO VIEIRA no cargo comissionado de Assessora Técnica de Promoção de Licitações, CCT V, na SPL. | DG  DIR 1  DIR 2  DIR 4 |
| 334/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.000884/2018-88 | SIM | Reestruturação e Nomeação de Cargo Comissionado na Superintendência de Infraestrutura e Movimentação - SIM | Cláudio Jorge de Souza | 414/2023 | 09/08/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.000884/2018-88, e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 113/2023/SGP-CDO/SGP (SEI nº 3225132), resolve, por unanimidade entre os votantes:  I) realizar as seguintes alterações na estrutura de cargos e nas estruturas internas da ANP, em função das alterações propostas nas reestruturações da SIM.II) nomear KARINE ALVES DE SIQUEIRA no cargo comissionado de Assessor Técnico de Acesso ao Transporte, CCT III, na Superintendência de Infraestrutura e Movimentação - SIM; e  III) nomear ALEXANDRE DE SOUZA LIMA no cargo comissionado de Coordenador de Apoio Jurídico, CCT III, na Superintendência de Infraestrutura e Movimentação - SIM. | DG  DIR 1  DIR 2  DIR 4 |
| 341/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.203490/2020-02 | SDP | Resultado da análise da revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) da Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Riacho da Forquilha (Bacia Potiguar / Contrato de Concessão n° 48000.003821/97-21). | Fernando Moura | 413/2023 | 08/08/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.203490/2020-02, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 50/2023/SDP, na Nota Técnica nº 251/2022/SDP/ANP-RJ, no Parecer Técnico nº 16/2023/SDP-E-ANP e no PARECER REFERENCIAL nº 00003/2023/PFANP/PGF/AGU, e considerando, ainda, o disposto na Instrução Normativa nº 11, de 19 de dezembro de 2022, resolve, por unanimidade:  I) aprovar a revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Riacho da Forquilha - Bacia Potiguar (Contrato de Concessão nº 48000.003821/97-21), operado pela empresa Potiguar E&P S.A.;  II) dar provimento ao pleito de Redução da Alíquota de Royalties, nos termos da Resolução ANP nº 749, de 21 de setembro de 2018, cuja curva de referência encontra-se discriminada no Anexo do Parecer Técnico nº 16/2023/SDP-E-ANP (SEI nº 3041047);  III) dar provimento ao pleito de Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Riacho da Forquilha, nos termos do Parágrafo 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão, passando a considerar a data de 5 de agosto de 2052 como novo limite contratual; IV) determinar ao concessionário que apresente, no âmbito do Programa Anual de Trabalho e Orçamento (PAT), referente ao exercício de 2025, um cronograma de atividades, o qual deverá contemplar a perfuração, no quinquênio, de novos poços com o objetivo de comprovar eventuais acumulações na porção norte do campo, ou, alternativamente, que proponha a adequação da sua Área de Desenvolvimento ao disposto no Parágrafo 9.2 da Cláusula Nona do Contrato de Concessão nº 48000.003821/97-21; e V) determinar que a eventual revisão do escopo e/ou do prazo para o atendimento da supracitada determinação seja avaliada, pela Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP), no âmbito dos Programas Anuais de Trabalho e Orçamento (PATs), conforme a atribuição estabelecida pela alínea c) do inciso II do art. 110 da Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020. | DG  DIR 1  DIR 2  DIR 3  DIR 4 |
| 340/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.001913/2014-03 | SGP | Reestruturação e Nomeação de Cargo Comissionado no NFP | Fernando Moura | 412/2023 | 08/08/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.001913/2014-03, e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 117/2023/SGP-CDO/SGP (SEI nº 3250064), resolve, por unanimidade:  Realizar as seguintes alterações na estrutura de cargos e nas estruturas internas da ANP, em função das alterações propostas na reestruturação do NFP:  Alterações no Regimento Interno I) aprovar as alterações nos Anexos I, II e III do Regimento Interno da ANP, conforme informações compiladas nas tabelas abaixo.  Proposta de Estrutura NFP (Anexo III)Nomeações, Exonerações e/ou Apostilamentos II) nomear MARTA VERÔNICA FERREIRA LIMA no cargo comissionado de Coordenadora de Validação, CCT IV, exonerando-a do cargo comissionado de Coordenadora de Validação, CCT III, no NFP. | DG  DIR 1  DIR 2  DIR 3  DIR 4 |
| 333/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.211923/2019-51 | SFI | Julgamento de Recurso Administrativo Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa. | Fernando Moura | 411/2023 | 07/08/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.211923/2019-51, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 70/2023/SFI-CREV/SFI (3221689) e no Despacho nº 238/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3046231), resolve, por unanimidade:  Negar provimento ao recurso interposto pelo Agente de Comércio Exterior SUL PLATA TRADING DO BRASIL LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária. | DG  DIR 1  DIR 2  DIR 3  DIR 4 |
| 332/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48611.001152/2018-03, 48620.204901/2020-50, 48650.200434/2021-12 e 48611.000171/2018-12 | SFI | Julgamento de Recursos Administrativos e Pedido de Revisão Interpostos em Fase de Segunda Instância Administrativa. | Fernando Moura | 410/2023 | 07/08/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48650.200951/2019-77, 48620.203035/2019-46, 48620.204421/2020-99 e 48650.200018/2021-14, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 65/2023/SFI-CREV/SFI (3202861), nos Despachos nº 563/2022/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2508016), nº 030/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2747984), nº 148/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2892142), nº 173/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2945178), resolve, por unanimidade:  I) negar provimento aos recursos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis FELIPE A PICK – EPP, AUTO POSTO ÍMOLA DE SANTOS LTDA, MERANO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária; e  II) indeferir o pedido de revisão interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis AUTO POSTO ANDRADE ROSA LTDA, com manutenção da Resolução de Diretoria nº 112/2022, que determina a manutenção integral da decisão de 1ª instância. | DG  DIR 1  DIR 2  DIR 3  DIR 4 |
| 331/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48650.200951/2019-77, 48620.203035/2019-46, 48620.204421/2020-99 e 48650.200018/2021-14 | SFI | Julgamento de Recursos Administrativos e Pedido de Revisão Interpostos em Fase de Segunda Instância Administrativa. | Fernando Moura | 409/2023 | 07/08/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48650.200951/2019-77, 48620.203035/2019-46, 48620.204421/2020-99 e 48650.200018/2021-14, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 65/2023/SFI-CREV/SFI (3202861), nos Despachos nº 563/2022/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2508016), nº 030/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2747984), nº 148/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2892142), nº 173/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2945178), resolve, por unanimidade:  I) negar provimento aos recursos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis FELIPE A PICK – EPP, AUTO POSTO ÍMOLA DE SANTOS LTDA, MERANO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária; e  II) indeferir o pedido de revisão interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis AUTO POSTO ANDRADE ROSA LTDA, com manutenção da Resolução de Diretoria nº 112/2022, que determina a manutenção integral da decisão de 1ª instância. | DG  DIR 1  DIR 2  DIR 3  DIR 4 |
| 342/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48600.200006/2023-47 | SGA | Julgamento de recurso, homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 13/2023. | Rodolfo Saboia | 408/2023 | 04/08/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48600.200006/2023-47, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 7/2023/SGA-CA/SGA (SEI 3245777), no Termo de Julgamento da Sessão (SEI 3267878), no Relatório de Análise de Recurso (SEI 3282980), no Parecer nº 857/2023/NLC/ETRLIC/PGF/AGU (SEI 3279737), aprovado pelos Despachos nº 3000/2023/PFANP/PGF/AGU (SEI 3279738) e nº 3003/2023/PFANP/PGF/AGU (SEI 3279739), no âmbito do Pregão Eletrônico nº 13/2023, resolve, por unanimidade:  I) julgar improcedentes os recursos interpostos, mantendo como vencedora do certame a licitante RCS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.220.952/0001-22;  II) adjudicar o objeto à empresa declarada vencedora, e  III) homologar o certame no valor de R$ 15.041.274,90 (quinze milhões, quarenta e um mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos). | DG  DIR 1  DIR 2  DIR 3  DIR 4 |
| 338/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.205955/2018-37 | STM e SSO | Proposta de Termo de Conciliação para finalização do Termo de Cooperação nº 02/2011-ANP-014.862 | Daniel Vieira | 407/2023 | 04/08/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.205955/2018-37, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 4/2023/STM (SEI nº 3265835), com fundamento nas análises contidas no Parecer Técnico nº 1/2023/STM (SEI nº 3253008), Ofício nº 236/2023/SSO/ANP-RJ (SEI nº 3256037) e Parecer nº 196/2023/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 3263277), resolve, por unanimidade:  Aprovar o Termo de Conciliação, que objetiva dirimir o conflito em relação ao valor de R$ 3.833.980,00 do Termo de Cooperação nº 02/2011-ANP-014.862, por meio da assinatura de um Acordo de Cooperação Técnica entre a ANP e a DPC, nos termos estabelecidos no documento SEI 3176684, com a inclusão de subcláusula 3.3 com a previsão de que: "3.3. O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA estabelecerá (i) os critérios de escolha de instalações a serem periciadas e (ii) os mecanismos de acompanhamento e controle de execução do plano a fim de garantir o efetivo cumprimento de prazo e escopo definidos.". | DG  DIR 1  DIR 2  DIR 3  DIR 4 |
| 330/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48620.201931/2019-71 | SFI | Julgamento de Recurso Administrativo Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa. | Fernando Moura | 406/2023 | 04/08/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48620.201931/2019-71, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 64/2023/SFI-CREV/SFI (3201841) e no Despacho nº 363/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3171695) resolve, por unanimidade:  Dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis SANTOS PETROL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP, com redução da pena pecuniária para R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e manutenção da suspensão das atividades do autuado pelo prazo de trinta dias. | DG  DIR 1  DIR 2  DIR 3  DIR 4 |
| 329/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48620.200039/2020-14, 48600.001813/2018-11, 48600.203932/2019-98, 48611.202758/2019-37, 48611.204108/2019-26, 48640.200581/2020-21 e 48650.200858/2019-62 | SFI | Julgamento de Recursos Administrativos Interpostos em Fase de Segunda Instância Administrativa. | Fernando Moura | 405/2023 | 04/08/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48620.200039/2020-14, 48600.001813/2018-11, 48600.203932/2019-98, 48611.202758/2019-37, 48611.204108/2019-26, 48640.200581/2020-21 e 48650.200858/2019-62, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 63/2023/SFI-CREV/SFI (3201481) e nos Despachos nº 124/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2865507), nº 180/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2952864), nº 142/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2888355), nº 158/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2920409), nº 139/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2884595), nº 127/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2868617) e nº 111/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2846429), resolve, por unanimidade:  Negar provimento aos recursos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis AUTO POSTO BRASIL II LTDA, R. P. DE ARAÚJO & CIA LTDA, UNIÃO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, AUTO POSTO ROTA 232 LTDA – EPP, CENTRO AUTOMOTIVO ROYALE LTDA, POSTO RC LTDA, DRAKKAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária. | DG  DIR 1  DIR 2  DIR 3  DIR 4 |
| 328/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48620.000747/2015-81 | SFI | Julgamento de Pedido de Revisão Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa. | Fernando Moura | 404/2023 | 04/08/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48620.000747/2015-81, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 61/2023/SFI-CREV/SFI (3200990), no PARECER nº 856/2019/PFANP/PGF/AGU (1422859) e no Despacho nº 251/2020/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (0970102), resolve, por unanimidade:  Indeferir o pedido de revisão interposto pelo Distribuidor de Combustíveis Líquidos PETROMAIS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, com manutenção da Resolução de Diretoria nº 680/2016, que determina a manutenção integral da decisão de 1ª instância e aplicação de pena pecuniária e de pena de suspensão das atividades do autuado pelo prazo de dez dias. | DG  DIR 1  DIR 2  DIR 3  DIR 4 |
| 327/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.212263/2020-60, 48611.000838/2018-79, 48610.013430/2017-96, 48620.000465/2018-27, 48620.204742/2020-93, 48640.200953/2020-19 e 48610.212331/2020-91 | SFI | Julgamento de Recursos Administrativos Interpostos em Fase de Segunda Instância Administrativa. | Fernando Moura | 403/2023 | 04/08/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48610.212263/2020-60, 48611.000838/2018-79, 48610.013430/2017-96, 48620.000465/2018-27, 48620.204742/2020-93, 48640.200953/2020-19 e 48610.212331/2020-91, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 53/2023/SFI-CREV/SFI (3163302) e nos Despachos nº 75/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2816601), nº 66/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2801817), nº 138/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2881008), nº 110/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2844953), nº 128/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2868873), nº 076/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2817434) e nº 129/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2869453), resolve, por unanimidade:  Negar provimento aos recursos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis AUTO POSTO ROTA 232 LTDA, POSTO DE ABASTECIMENTO PRÍNCIPE REGENTE LTDA, POSTO DE GASOLINA BICÃO LTDA, MBP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, AUTO POSTO PORTAL DA VILA GUILHERME LTDA, AUTO POSTO MAZEL TOV LTDA, AUTO POSTO ESTRELA DE GRAMACHO LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária. | DG  DIR 1  DIR 2  DIR 3  DIR 4 |
| 322/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.218933/2022-13 | SDL | Recurso Administrativo interposto em processo de revogação de autorização anteriormente outorgada à sociedade VETOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 04.677.033/0005-55 | Daniel Vieira | 402/2023 | 04/08/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.218933/2022-13, no DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 10/2023/SDL-CJUR/SDL-CRAT/SDL (3230494), no Parecer nº 216/2023/PFANP/PGF/AGU (3206893) e no Despacho nº 2659/2023/PFANP/PGF/AGU (3206898), resolve, por unanimidade:  Negar provimento ao recurso interposto, com manutenção da decisão administrativa que revogou autorização para exercício da atividade de produção de distribuição de combustíveis líquidos pela matriz da sociedade VETOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.677.033/0005-55, bem como pelas filiais inscritas nos CNPJs nº 04.677.033/0004-74 e 04.677.033/0002-02. | DG  DIR 1  DIR 2  DIR 3  DIR 4 |
| 326/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.221519/2022-91 | SBQ | Aditamento para reajuste e prorrogação da vigência do Contrato nº 1.020/2022, firmado com a UFRJ e a COPPETEC para execução do PMQC nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo | Fernando Moura | 401/2023 | 04/08/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.221519/2022-91, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 9/2023/SBQ-CGC/SBQ (SEI 3224901), na Nota Técnica nº 9/2023/SBQ-CGC/SBQ/ANP-RJ (SEI 3152879), Relatório de Avaliação de Execução Contratual 54 (SEI 3152878) e no Parecer nº 211/2023/SFO/ANP-RJ (SEI 3183212), resolve, por unanimidade:  Autorizar a emissão do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1.020/2022 para prorrogar sua vigência pelo período adicional de doze meses, de 01/09/2023 a 01/09/2024, e reajustar os valores unitários do contrato em, aproximadamente, 4,18%, referente ao índice do IPCA/IBGE do período de maio/2022 a abril/2023, sendo o valor total do Aditivo de R$ 2.451.838,61 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos). | DG  DIR 1  DIR 2  DIR 3  DIR 4 |